

**CERTIDÃO POSITIVA
DE ÔNUS REAIS**

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS
RUA BARÃO DOS CAMPOS GERAIS
TITULAR:
AUGUSTO ALVES GUIMARÃES
C.P.F. 002881109-78
LAPA PARANA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 1.275.



DATA:- 14 de FEVEREIRO de 1.977.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- UM TERRENO DE PASTAGEM, sem benfeitorias, com a área de 7 (sete) alqueires, ou seja, 169.400,00 m² (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS METROS QUADRADOS), equivalentes a 16 hectares e 94 ares, - situado no lugar denominado "RIO DA VÁRZEA", quarteirão de São Bento, neste Município e Comarca e confrontando de um lado, com terras de José Ferreira, de outro com terras de João Ferreira, de outro com terras de Eloy Rodrigues e de outro lado, com terras de Mariana Hammerschmidt. -

PROPRIETÁRIO:- Dr. JOSÉ LUIZ DE CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, domiciliado e residente nesta cidade (CIRG nº. 520 377 e CPF/MF nº. 088 477 039 - 72).

REGISTRO ANTERIOR:- Nº. 32.252, feito às fls. 288, do Livro número 3-AG, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 14 de FEVEREIRO de 1.977.

O OFICIAL:-

R. 1 - 1.275. Prot. nº. 1.685, de 14 de FEVEREIRO de 1.977:-

REGISTRA-SE, pela forma seguinte, a aquisição do imóvel acima caracterizado, - pelo seu proprietário constante da Matrícula:-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- São os constantes da Matrícula supra, extraídos do título de transmissão abaixo indicado, estando o imóvel registrado anteriormente sob nº. 32.252, às fls. 288, do Livro número 3-AG, de Transcrição das Transmissões, deste Cartório e bem assim, estando o imóvel cadastrado no INCRA, sob nº. 705 020 - 035 360, - com a área total de 16,9 ha..

ADQUIRENTE:- Dr. JOSÉ LUIZ DE CASTRO, - já devidamente qualificado e identificado na Matrícula supra.

TRANSMITENTES:- JOSÉ MARIO RAISSA, lavrador, filho de Miguel e Verônica Raissa (T. E. Nº. 10.676, da 10ª. Zona - Pr e CPF/MF 167 162 999 - 04) - e sua mulher, dona ANITA PIMENTEL RAISSA, - do lar, filha de Pedro Lourenço Pimentel e Emília Camargo Pimentel, - sendo ambos brasileiros, domiciliados e residentes em São Bento, neste Município e Comarca e não vinculados como empregadores ou como produtores rurais, à Previdência Social.

TÍTULO DE TRANSMISSÃO:- Compra e venda.

FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:- Escritura pública, lavrada em data de 24 de Janeiro de 1.977, às fls. 289 a 291, do Livro nº. 156, nas Notas do Tabelião desta cidade, Benedito Flôro Bueno, - mediante a apresentação do Certificado de Quitação nº. 013191, passado pelo FUNRURAL, nesta cidade, como certificado de Isenção de Contribuição Direta, - tendo o adquirente, por sua vez, pago o imposto de transmissão de propriedade "inter-vivos", na quantia de Cr\$. - 560,00, em data de 24 de Janeiro de 1.977, conforme guia de recolhimento, modelo 4, nº. 1042427-8, da Agência de Rendas Estaduais desta

SÉGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
1.275.



CONTINUAÇÃO

cidade, autenticada mecânicamente e assinada no verso, pelo funcionário Jonas Bechtloff. -

VALOR DO CONTRATO:- Cr\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzeiros), - com plena e geral quitação dada pelos transmitentes ao adquirente, ao qual aquêles transmitiram tôda a pösse, jús, domínio, direito e ações que exerciam no imóvel vendido, prometendo fazer a venda sempre bóa, firme e valiosa e a responder pela evicção legal, quando chamados à autoria.

CONDIÇÕES DO CONTRATO:- Puro e simples. - Cota - Regº. Cr\$. 626,00. -

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LAPA, 14 de FEVEREIRO de 1.977.

O OFICIAL:-

Augusto Mendes Soares

R. 2 - 1.275 - Protoc. 3.486, de 28-11-77:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Hipotecária, Nº 359/039/77, emitida em data de 28 de novembro de 1.977, pelo proprietário qualificado na matrícula, e sua mulher, dona SOELY RAMOS DE CASTRO, brasileira, do lar residente nesta cidade; e sendo avalista dos emitentes; JOSE ROMUALDO NETO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob nº 058.641 519-04; - ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; - no valor de Cr\$.146.600,00 (Cento e quarenta e seis mil e seiscentos cruzeiros), deferido para financiamento de destoca e demais investimento, constantes do orçamento cedular; cédula essa aos juros de 15% ao ano, pagáveis em 30/6, 30/12, no vencimento das prestações, no vencimento final e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizado; o crédito deferido será pago na praça desta cidade do seguinte modo: em 26-10-78 Cr\$.26.600,00; em 26-10-79 Cr\$.30.000,00; em 26-10-80 Cr\$.30.000,00; em 26-10-81 Cr\$.30.000,00 e em 26-10-82 Cr\$.30.000,00; - tudo sob as demais condições constantes do referido instrumento; - os emitentes, dão ao Banco Bamerindus do Brasil S.A., em Hipoteca Cedular de PRIMEIRO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula, pelo valor de Cr\$.135.600,00. - Contrato apresentado sem anexos. - Custas:- Regtº - Cr\$.204,07.

O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 28 de novembro de 1.977

O Oficial:-

Augusto Mendes Soares

R. 3 - 1275 - Protoc. 3.487, de 28-11-77:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Hipotecária, Nº 359/849/77, emitida em data de 28 de novembro de 1.977, pelo proprietário qualificado na matrícula, e sua mulher, dona SOELY RAMOS DE CASTRO, também já qualificada no R.2-1275, acima; e sendo avalistas dos emitentes, JOSE ROMUALDO NETO, também já qualificado no R.2-1275, acima; - ao BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A., por sua agência desta cidade, ou à sua ordem; - no valor de Cr\$.41.000,00 (Quarenta e um mil cruzeiros), deferido para financiamento de custeio da lavoura de melancia em 10,0 ha; crédito esse com vencimento para 30 de maio de 1.978, e que será pago na praça desta cidade, de uma só vez, na data do vencimento; cédula essa com juros de 15% ao ano, sobre o valor de Cr\$.23.000,00 e isenta sobre a importância de Cr\$.18.000,00, que será abonada pelo Bacen; - tudo sob as demais condições constantes do referido instrumento; - os emitentes, dão ao Banco Bamerindus do Brasil S.A., em Hipoteca Cedular de SEGUNDO GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula, pelo mesmo valor já

SEGUE

RUBRICA

Comarca de Lapa
RECHA TO
2/13.275.

CONTINUAÇÃO
constante do R.2-1275. - Contrato apresentado sem anexos. Custas
Regtº - Cr\$.201,80. -

O referido é verdade e dou fé.
Lapa, 28 de novembro de 1.977
O Oficial:-

Augusto Rodrigues

Av. 4 - 1.205 - Protoc. 3.751, de 18-01-78:- AVERBAÇÃO DE
RETIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação, nos Termos do Aditivo
nº 01, à Cédula Rural Hipotecária nº 359/039/77 (R.2-1275), devida-
mente assinada pelos emitentes, avalista e administradores do Ban-
co Bamerindus do Brasil S.A., agência de Curitiba - Pr; - para Const-
tar que o vencimento final da cédula, fixado para 26-10-82, fica an-
teciado para 26-05-82, pelo motivo de que visto ser a colheita da
cultura a ser elaborada (melancia) processa-se em março e não em
agosto. Ficando portanto, a Forma de Pagamento alterada para o se-
guinte: em 26-05-78 Cr\$.14.600,00; em 26-05-79 Cr\$.23.000,00; em
26-05-80 Cr\$.29.000,00; em 26-05-81 Cr\$.36.000,00 e em 26-05-82
Cr\$.44.000,00. Todas as demais condições não alteradas pelo aditi-
vo, permanecem em vigor. - Custas:- Já tributadas na Av.3-2447 -
Registro Geral. -

O referido é verdade e dou fé.
Lapa, 18 de janeiro de 1.978
A Emp. Juramentada:-

Adete Guimarães Peirin.

Av. 5 - 1.275 - Protoc. 4.885; de 22-06-78:- AVERBAÇÃO DE
RETIFICAÇÃO:- Procede-se a esta averbação, nos Termos do Aditivo nº
nº 01, à cédula Rural Hipotecária nº 359/849/77 (R.3-1275), devida-
mente assinado pelo devedor, avalista e administrador do Banco Ba-
merindus do Brasil S.A., agência de Curitiba - Pr; -para constar
que a taxa de juros de 15% ao ano, fica reduzida para 13% ao ano,
há visto que o valor do financiamento não ultrapassa a 50 x M.V.
R., e que o mutuário não possui dívidas rurais; - sendo que as de-
mais condições ficam inalteradas. - Custas:- Av.Cr\$.20,18. -

O referido é verdade e dou fé.
Lapa, 22 de junho de 1.978
O Oficial:-

Augusto Rodrigues

Av. 6 - 1.275 - Protoc. 8.067, de 18-12-79:- AVERBAÇÃO DE
BAIXA:- Procede-se a este cancelamento, nos termos do Memorando,
datado de 20 de julho de 1.978, devidamente firmado pelos adminis-
tradores do Banco Bamerindus do Brasil S.A., agência de Curitiba,
pr; - apresentado hoje a este Ofício, comprobatório da liquidação
total do débito referente ao R.3-1275, retro. - Custas:- Av. Cr\$.
20,18. - O referido é verdade e dou fé.

Lapa, 18 de dezembro de 1.979
O Oficial:-

Augusto Rodrigues

Av. 7 - 1.275 - Protoc. nº 13.612, de 09-08-1.982:- AVERBAÇÃO DE BAIXA:-
Procede-se a esta averbação, nos termos de um recibo avulso passado pelo Banco Ba-
merindus do Brasil S.A., agência desta cidade, em data de hoje, e devidamente as-
sinado pelos administradores, e apresentado a este Ofício, e no qual o referido
Banco autoriza a baixa do R.2/1.275 retro; pela liquidação total do débito.- Cust-
tas:- cr\$ 72,98, sendo a CPC cr\$ 3,64 e a Serventia cr\$ 89,34.-

O referido é verdade e dou fé.
Lapa, 09 de agosto de 1.982.

A Sub-Oficial: *Adelice Diniz Wittich*

SEGUE



Matrícula N.º 1.275.-

Continuação

regime de comunhão universal de bens com JOZELI NERONE DZIERWA, brasileira, professora aposentada, CIRG.nº.479.178 Pr e CPF/MF nº.004 52 4 839 72, residente e domiciliado em São Bento, neste Município e Comarca. TRANSMITENTE: EMILIO DZIERWA, brasileiro, comerciante e administrador de empresas, portador da CIRG.nº.1.375.177 Pr e CPF/MF nº.450 619 049 15 e sua esposa ROSANA BERNARDES DE CASTRO DZIERWA, brasileira, comerciante, portadora da CIRG.nº.3.017.650 72 e CPF/MF nº.566 901 939 34, residentes e domiciliados em Contenda, nesta Comarca, asado,digo, casados no regime de comunhão parcial de bens.- TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO: Escritura pública, lavrada em data de 15 de outubro de 1.993, às fls.71 do Livro nº.17 do Tabelionato Distrital de Água Azul, neste Município e Comarca, mediante a negativa de onus reais, comprovante do ITR quitado, declarado que os transmitentes não são vinculados como empregadores ou produtores rurais à Previdência Social e demais declarações de Lei. Foi pago o ITBI na quantia de CR\$.8.522,50 conforme DAM autenticada em 15/10/93. Isento de DOI a SRF. VALOR: CR\$.320.000,00 (Trezentos e vinte mil cruzeiros reais), com plena e geral quitação. CONDIÇÕES: Puro e simples. Cota: Registro 1.035,000 VRC sendo a CPC 17,000 VRC e a Serventia 1.018/93. RD.nº.1.050/93. Negativa do IAP nº.503/93. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 1.993. O EMP. JURAMENTADO:

Emílio Dzierwa

=====
R.11/1.275 - PROTOCOLO Nº.51.968, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1.996:-

HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 96/00012-0, emitida em data de 18 de outubro de 1996, por GRETSON LUIZ DZIERWA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rodovia do Xisto Km 39, na cidade de Contenda-Pr, portador do CPF nº.775.757.099-91; e tendo como cedentes de garantias: SEGISMUNDO DZIERWA e sua mulher, dona JOZELI NERONE DZIERWA, já qualificados anteriormente; ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem; no valor de R\$.30.000,00 (Trinta mil reais), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de Batata Inglesa-Sagra das Águas, numa área de 19,36ha e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.16.486,65;- crédito esse com vencimento para dia 15 de Março de 1997, a ser pago na praça de Contenda-Pr, em uma só vez; Encargos Financeiros à taxa nominal de 11,386% (Onze inteiros e trezentos e oitenta e seis milésimos) ao ano, calculados por dias corridos; com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,000% efetivos ao ano. Multa de 10% e, dos Juros de Mora de 1% ao ano. Guja remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Com as demais condições do contrato descritas no Regtº.Auxiliar nº.13.000;- os cedentes de garantias deram ao Banco em Hipoteca cédular de PRIMEIRO GRAU e, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retró, o qual acha-se com o ITR dos últimos 05 anos quitados. Anexo ao contrato:- Um orçamento analítico e Uma carta de anuência. Cota:- Regtº. 136,000 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 13 de Novembro de 1.996. O Escrevente:-

Emílio Dzierwa

=====
AV.12/1.275 - PROTOCOLO Nº.55.265 , de 11/FEVEREIRO/1.998:-

Segue no verso

Continuação

BAIXA:- Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A., agência de Contenda Pr, datado de 09/02/98, devidamente firmado por seus administradores e apresentado a este Ofício, - pelo qual instrumento o referido Banco autorizou a baixa do R. 11 retro; apresentado a este Ofício comprovante dos ITR's cinco últimos anos quitado. Cota - Av. 63,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 11 de fevereiro de 1.998. O Escrevente:-

Assinatura

=====
R.13/1.275 - PROTOCOLO Nº.55.271, de 11/FEVEREIRO/1.998:-

HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº.98/000012, emitida em 09/02/98, por SEGISMUNDO DZIERWA e sua mulher JOEZELI NERONE DZIERWA, já qualificados anteriormente; ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda -Pr, ou à sua ordem; no valor de R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de Batata Inglesa-Safra das Secas, numa área de 16,00 ha, e com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.11.596,16; crédito esse com vencimento para 15 de junho de 1.998, a ser pago na praça de Contenda-Pr, em uma só vez; Encargos Financeiros: à taxa nominal de 9,109% (nove inteiros e cento e nove milésimos) ao ano, corrigido, ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 9,500% efetivo ao ano. Multa de 10% e, dos Juros de Mora de 1% ao ano. Cujas remissão é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; com as demais condições do contrato descritas no Registro Auxiliar nº.13.795. Os emitentes deram ao Banco em Hipoteca cedular de PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro. Anexo ao contrato:- Orçamento analítico e Certidão Negativa da Receita Federal, comprovando a quitação dos ITR's. Cota - Registro 630,00 VRC. O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 13 de fevereiro de 1.998. O Escrevente:-

Assinatura

=====
AV.14/1.275 - PROTOCOLO Nº.56.849, de 14/OUTUBRO/1.998:-

BAIXA Procede-se a esta averbação, nos termos do memorando passado pelo Banco do Brasil S.A. agência de Contenda-Pr, datado de 05 de setembro de 1.998, devidamente firmado pelos administradores e, apresentado a este Ofício; pelo qual instrumento o referido Banco, autorizou a baixa do R.13/1.275 supra; Foi apresentado a este Ofício Certidão Negativa da Receita Federal.- Custas:- AV. 63,00 VRC (R\$.4,72).- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 14 de Outubro de 1.998. O Escrevente:-

Assinatura

=====
R.15/1.275 - PROTOCOLO Nº.56.921, DE 22/OUTUBRO/1.998:-

HIPOTECA CEDULAR - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 98/00071-3, emitida em data de 21/10/98, por SEGISMUNDO DZIERWA e sua mulher, do na JOEZELI NERONE DZIERWA (antes qualificados);- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem; no valor de R\$.40.000,00 (Quarenta mil reais), valor do crédito deferido para financiamento de custeio de SOJA, numa área de 168,00ha; e com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.10.305,92; Crédito esse com vencimento para dia 19 de Outubro de 1999, a ser paga na praça de Contenda-Pr,

=====
Lapa, Pr, 22 de Outubro de 1.998. O Escrevente:-

Continua

na ficha 03.-



Matrícula N.º 1.275

Continuação

em 05 (cinco) prestações, vencíveis em 19/06/1999; em 19/07/1999; em 19/08/1999; em 19/09/1999 e em 19/10/1999; Cédula essa aos juros de 8,418% (oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) ao ano, correspondendo a 8,750% (oito inteiros e setecentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; E no caso de inadimplência incidirá multa de 10% e juros de mora de 1% ao ano. Cujas remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Demais condições do contrato descritas no Regtº. Aux. nº. 14.011;- os emitentes deram ao Banco em Hipoteca Cédular de PRIMEIRO GRAU e, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro; Já encontra-se arquivado neste Ofício, Certidão Negativa da Receita Federal.- Anexo ao contrato:- Orçamento analítico.- Custas:- Regtº. 630,00 VRC (R\$.47,25).- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 22 de Outubro de 1.998. O escrevente:-

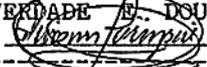
Segismundo Dzierwa

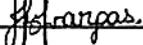
R.16/1.275 - PROTOCOLO Nº.59.265, de 19/OUTUBRO/1.998:- HIPOTECA CEDULAR:- Cédula Rural Pignoritícia e Hipotecária; nº.99/00116-0, emitida em data de 18/10/1999, por SEGISMUNDO DZIERWA e sua mulher, dona JOEZELI NERONE DZIERWA; já qualificados anteriormente;- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda-Pr, ou à sua ordem; no valor de R\$.191.111,11 (Cento e noventa e um mil, cento e onze reais e onze centavos), valor do crédito deferido para financiamento de custeio da lavoura de MILHO, numa área de 430,00ha; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.57.338,59; Crédito esse com vencimento para dia 20 de Outubro de 2000, a ser pago na agência de Contenda-Pr, em uma 5 (CINCO) prestações, vencíveis em 20/06/1999; em 20/07/1999; em 20/08/1999; em 20/09/1999 e em 20/10/1999, de valores correspondentes a 20,00% cada uma delas; Juros à taxa nominal de 8,418% (Oito inteiros e quatrocentos e dezoito milésimos) ao ano, correspondendo a 8,750% (Oito inteiros e setecentos e cinquenta milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; E, no caso de inadimplência incidirá multa de 10% e juros moratórios de 1% ao ano. Cujas remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens; Com as demais condições do contrato descritas no Regtº. Auxiliar nº.14.321;- Os emitentes deram ao Banco em SEGUNDO GRAU e, sem concorrência de terceiros, o imóvel constante da matrícula retro; Foi apresentado a este Ofício, Certidão da Receita Federal, nº.2.931.030, emitida em 01/09/1999.- Anexo ao contrato:- Orçamento analítico, cartas de anuências, declarações dos ITRs e demais certidões.- Custas:- Regtº. 630,00 VRC (R\$.47,25).- O referido é verdade e dou fé. Lapa, Pr, 19 de Outubro de 1.999. O Oficial:-

R.17/1.275 - PROTOCOLO Nº.69.587, DE 28/OUTUBRO/2.003:- PENHORA:- Nos termos do Mandado de Penhora e Intimação, passado em data de 30/12/2002, pelo Escrivão do Cível e Anéxos desta Comarca, Flávio de Siqueira da Silveira, dos autos nº.482/2001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente:- BANCO DO BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília DF, inscrita no CNPJ nº.00.000.000/0001-91, e Executado:- SEGISMUNDO DZIERWA, brasileiro, agricultor, e sua esposa JOEZELI NERONE DZIERWA, brasileira, agricultora, inscritos no CPF nº.004 524 839 72, casados entre si, residentes e domiciliados na Rodovia do Xisto, Km 39, em Contenda PR,- PROCEEDO O REGISTRO DA PENHORA do terreno constante da presente matrícula, havido pelo R.10 retro, de propriedade dos executados;- para garantia da Execução da dívida de R\$.84.594,50 (oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e

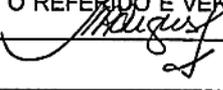
Segue no verso

Continuação

cinquenta centavos), devida pelo Executado ao Exequente.- Cujo bem penhorado ficou depositado em mãos dos próprios Executados Segismundo Dzierwa e Jozeli Nerone Dzierwa, os quais aceitaram o encargo de fiéis depositários, prometendo não abrir mãos do bens penhorados, sem ordem expressa do M.M.Juiz do feito, sob as penas da lei.- Foi pago o FUNREJUS, na quantia de R\$.134,59, (guia constante dos autos).- Cota: Registro 1.293,60 (R\$.135,82).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- LAPA, PR, 30 DE OUTUBRO DE 2.003.- O ESCRIVENTE:- 

AV.18/1.275 - PROTOCOLO Nº.100.748, DE 22/ABRIL/2014 - LEVANTAMENTO DE PENHORA DO R.17:- Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, passado em data de 04 de abril de 2014, devidamente assinado pelo Escrivão do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca, Flavio de Siqueira da Silveira, (autorizado conforme portaria 15/2000), por determinação do M.M. Juiz de Direito desta Comarca, o Exmº. Sr. Dr. Daniel Alves Belingieri, dos autos nº.482/2001 de Execução de Título Extrajudicial, em que é Exequente: Banco do Brasil S.A.; e Executado: Segismundo Dzierwa e outro.- AVERBA-SE o LEVANTAMENTO da penhora constante do R.17 retro e supra. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 16 DE MAIO DE 2014. A ESCRIVENTE:-  (Leila de Fatima Mayer de Vargas). Cota: Av.630,00 VRC (R\$.98,91).

AV.19/1.275 (PROTOCOLO Nº.102.591, DE 30/SETEMBRO/2014). EFETIVAÇÃO DE BAIXA: Em apreço a requerimento de parte interessada, munida da necessária documentação, AVERBA-SE, como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cedular), até então, objeto do R.15 e R.16/1.275. SOLICITANTE: Cleverson Dzierwa. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Requerimento acompanhado de Autorização de Baixa, expedida em data de 22 de setembro de 2014, pelo Banco do Brasil S.A., por sua agência de Curitiba PR, que permanecerão devidamente arquivados nesta Serventia, às fls.038 e 039 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Créditos Rurais Pignoratórias e Hipotecárias, sob nº.018. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2.014. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.630,00 VRC (R\$.98,91).

AV.20/1.275 - PROTOCOLO Nº.102.849, DE 23/OUTUBRO/2014:- AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE DIGITO DE CIRG:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo proprietário Segismundo Dzierwa, o qual instruiu com cópia autenticada de CIRG, - AVERBA-SE que ele Segismundo Dzierwa é portador da CIRG nº.310.055-3 SESP PR. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2014. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.9,42).

AV.21/1.275 - PROTOCOLO Nº.102.849, DE 23/OUTUBRO/2014:- AVERBAÇÃO DE INCLUSÃO DE CPF/MF:- Nos termos do requerimento feito a este Ofício, pela proprietária Jozeli Nerone Dzierwa, a qual instruiu com cópia autenticada de CPF/MF,- AVERBA-SE que ela Jozeli Nerone Dzierwa é inscrita no CPF/MF sob nº.966.226.289-04. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2014. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.9,42).

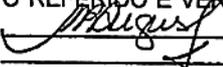
R.22/1.275 - PROTOCOLO Nº.102.849 DE 23/OUTUBRO/2014:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº.010/2014, emitida nesta cidade, em data de 22 de outubro de 2.014, por estar devidamente legalizada fica arquivada em Cartório, os proprietários SEGISMUNDO DZIERWA e JOEZELI NERONE DZIERWA (esta na qualidade de cônjuge do emitente) HIPOTECARAM EM 1º (PRIMEIRO) GRAU, e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais); a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, empresa pública, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência desta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0393-10, ou à sua ordem; na quantia de R\$.250.706,04 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e quatro centavos), com taxa de juros e demais encargos constantes da mesma, com vencimento para o dia 22 de junho de 2015,

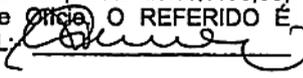
Continua



Matricula Nº **1.275**.....

Continuação

que serão pagos conforme consta da cédula, juntamente com o registro nº.25.032, ficha 01, Livro nº.03 deste Ofício. **Demais condições:** São as constantes da cédula. **Anexo ao contrato:** Cartas de anuências. Apresentado a este Ofício Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR 2006/2007/2008/2009 e comprovante dos ITRs quitados através da Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural. Negativa dos IAP nºs.1079543 e 1079544. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 29 DE OUTUBRO DE 2.014. A ESCRIVENTE:**  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 630,00 VRC (R\$ 98,91).

AV.23/1.275 - PROTOCOLO Nº.111.624, DE 12/JUNHO/2017:- AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO:- Nos termos do requerido pela interessada,- **AVERBA-SE,-** para fins de ciência a terceiros a existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial, autos 0002583-60.2016.8.16.0103, da Vara Cível desta Comarca - Projudi, em que é Exequente COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA (CNPJ/MF sob nº.83.305.235/0001-19) e Executados SEGISMUNDO DZIERWA (CPF/MF nº. 004.524.839-72), JOEZELI NERONE DZIERWA (CPF/MF nº.966.226.289-04) e CLEVERSON DZIERWA (CPF/MF nº.828.776.709-10), ajuizada e distribuída em 16/06/2016, sendo dado a causa o valor de R\$.246.694,26 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos). **DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:-** Certidão Comprobatória de Admissão, expedida pelo Cartório Cível e Anexos desta Comarca em 13/12/2016. A presente averbação foi concretizada, em consonância ao constante da solicitação e certidões já aludidas (arquivadas na Serventia), e atendendo-se ainda, ao facultado pelo artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, além do que, sobre a matéria, expõe a lei nº.13.105, de 16/03/15. Foi pago FUNREJUS na quantia de R\$.493,39, conforme guia nº.0000000024405494-6, emitida e arquivada por este Ofício. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 19 DE JULHO DE 2017. O OFICIAL:**  (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.114,66).

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F664V.4LqPH.bwMyO
cvDZ4.4zMxX
<https://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.
O referido é verdade: dou fé.
Lapa, 22 de outubro de 2021.-
Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Custas	
Buscas - com funrejus	R\$ 9,10
Certidão de Ônus	R\$ 30,20
Selo	R\$ 5,25
Funrejus	R\$ 9,79
Iss	R\$ 1,97
Fadep	R\$ 1,97
TOTAL	R\$ 58,27

OBS:- Certidão Positiva de Ônus Reais referente ao R.22, Av.23, e Certidão Negativa de Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias.

Segue no verso

Continuação

EM BRANCO

EM BRANCO

Continua